



LEI MUNICIPAL N° 5.651, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dá denominação de Rua “ALBERTO ROCHA BARBOSA (BETO)”, à via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Passa a denominar-se “ALBERTO ROCHA BARBOSA (BETO)”, à Rua 08, localizada no Loteamento Residencial PRIMORI, conforme o sugerido no Ofício n° 42/2024, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

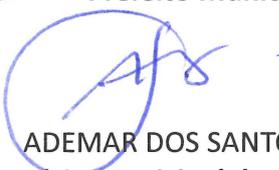
Art. 2° O disposto no art. 1°, constitui justo tributo ao Ilustre Cidadão Alberto Rocha Barbosa (Beto), cujo currículo integra o Ofício n° 42/2024, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVIII.